

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 02/2006

EMENTA: Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimentos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município, os cargos de provimento em Comissão Constanste do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As atribuições do cargo serão definidas mediante a edição de Decreto Legislativo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A referencia, bem como a remuneração mensal relativos aos cargos objeto da presente Lei, são os constantes do anexo II

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento geral do Município.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde, 24 de Março de 2006



FRANCISCO GOMES DA SILVA
- Prefeito constitucional -

- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 02/2006

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
09	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-I

Santa Cruz da Baixa Verde, 24 de Março de 2006


FRANCISCO GOMES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -



- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 02/2006

ANEXO II

QUANTIDADE	REFERENCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
09	CC. I	600,00

Santa Cruz da Baixa Verde, 24 de Março de 2006

FRANCISCO GOMES DA SILVA

- Prefeito Constitucional -